



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1122/14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 242.876,66 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais sessenta e seis centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 242.876,66 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais sessenta e seis centavos), para Programa Qualis UBS – Reforma e Ampliação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
103010004.1.000000 PROGRAMA QUALIS UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000

R\$ 217.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
103010004.1.000000 PROGRAMA QUALIS UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000

R\$ 25.876,66

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de 173.600,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos reais), de superávit financeiro do exercício anterior (convênio) no valor de 43.400,00 (Quarenta e três mil quatrocentos reais) e superávit



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



financeiro do exercício anterior (contrapartida) no valor R\$ 25.876,66 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) .

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal


PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável Pelo Expediente